

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL**



**PLANO DE TRABALHO**

**TERMO DE PARCERIA**

**2022**

**PLANO DE TRABALHO**

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: <b>ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE MARIANA PIMENTEL</b>		CNPJ: <b>13.209.880/0001-52</b>	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: OSC		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Praça Central, s/n		COMPLEMENTO: Câmara Municipal	
BAIRRO: Centro	CIDADE: Mariana Pimentel	U.F.: RS	CEP: 92900-000
E-MAIL assocdosestudantesdem.pimentel@gmail.com		TELEFONE: (51) 9 98510665	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: À definir.		BANCO: Banrisul	AGÊNCIA: 1086
NOME DO RESPONSÁVEL: TATIANE NEUMANN PINHATTI		CPF: 033.651.240-63	
PERÍODO DE MANDATO: 09/03/2022 à 09/03/2023	RG: 5122355943	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua General Daltro Filho, 370, Ap 00002, Centro, Mariana Pimentel-RS		CEP: 92900000	

<b>2 - PROPOSTA DE TRABALHO:</b>		
2.1 - NOME DO PROJETO: Plano de captação de recursos e cooperação junto a Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel-RS (Termo de Parceria).	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Setembro 2022	TÉRMINO Dezembro de 2022
2.2 - PÚBLICO ALVO:  Alunos de Educação Básica de Ensino, Técnico e Ensino Superior, atendendo às etapas do Ensino Médio, Técnico, Graduação e Pós-Graduação e também as modalidades da Educação de Jovens e Adultos, Educação à Distância e Educação Profissional.		
2.3 - OBJETO DE PARCERIA:  Captar recursos e cooperação junto à Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel para transporte dos estudantes deste Município, para municípios vizinhos, visando o desenvolvimento intelectual e cognitivo de nossos jovens para desta forma qualificar e ampliar a mão-de-obra, bem como aumentar a qualidade de vida e condições de transporte para obter estudos.		
2.4 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:  O Município de Mariana Pimentel reconhece seu papel e participação na trajetória da escolaridade, da qualificação em níveis maiores de formação e do aperfeiçoamento profissional de seus cidadãos.		



A Educação Superior é concebida como um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado. É sabido que a história brasileira tem demonstrado que o Ensino Superior é um privilégio de poucos, ou seja, das classes que constituem uma elite econômica. Mas com o surgimento de políticas públicas, como as cotas para universidades públicas que concedem vagas nas universidades públicas para alunos oriundos da rede pública de educação, e bolsas de estudos nas universidades privadas, como o PROUNI, esta realidade vem se modificando a cada dia.

### 2.5 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

No Município de Mariana Pimentel, não se encontra nenhuma instituição com oferta bolsas na modalidade presencial, ou não, de ensino superior através dos programas governamentais (PROUNI, SISU, FIES). A cidade mais próxima que contempla esta modalidade é a cidade de Guaíba, para onde se deslocam alguns dos alunos, a outra parte desses alunos se deslocam para as cidades de Canoas e Porto Alegre. E diante de uma sociedade cada vez mais competitiva em decorrência da tecnologia avançada, o conhecimento é primordial. E a Educação Superior assume, no mundo atual, caráter relevante como instância de produção do conhecimento nas diversas áreas do saber e de formação profissional inicial e, sobretudo, como instância privilegiada para o aprendizado permanente.

### 3 - OBJETIVOS:

#### 3.1 – GERAIS:

Captar recursos e objetos de cooperação junto à Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel para transporte dos estudantes deste Município com destino às cidades de Guaíba e Canoas onde se localizam as instituições.

#### 3.2 – ESPECÍFICOS:

Transportar diariamente todos os alunos associados para suas devidas instituições de ensino às cidades de Guaíba e Canoas.

### 4 - METODOLOGIA:

#### 4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO:

##### 4.2 - Transporte de Estudantes até a cidade de Guaíba/RS.

A Associação de Estudantes de Mariana Pimentel, mediante contratação de empresa regular de transporte ou aquisição de passagens, irá oferecer diariamente o deslocamento dos estudantes, mediante fretamento, até a entrada da cidade de Guaíba, seguindo até as instituições por meio de Transporte de Aplicativo (UBER) localizadas nesta cidade.

##### 4.3 - Transporte dos Estudantes até a cidade de Porto Alegre/RS.

A Associação de Estudantes de Mariana Pimentel, mediante contratação de empresa regular de transporte ou aquisição de passagens, irá oferecer diariamente o deslocamento dos estudantes, mediante fretamento, até a entrada da cidade de Porto Alegre/RS, seguindo até as instituições por meio de Transporte de Aplicativo (UBER) e Trensurb.

##### 4.3 - Transporte dos Estudantes até a cidade de Canoas/RS.

A Associação de Estudantes de Mariana Pimentel, mediante contratação de empresa regular de transporte ou aquisição de passagens, irá oferecer diariamente o deslocamento dos estudantes, mediante fretamento, até a Universidade Luterana do Brasil na cidade de Canoas.



## **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

### **5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES:**

- O transporte diário tem como ponto de partida a Rua Doutor Montaury, centro de Mariana Pimentel, com saída às 17: 00 horas através do veículo objeto da cooperação;
- Embarque de todos os Alunos em seus pontos de espera, até a BR-116;
- Parada na BR-116 às 17: 30 horas, para que os Alunos desembarquem do veículo objeto de cooperação, para o embarque no outro transporte que vem em sentido Camaquã-Canoas (Frederes).
- Partida em direção a Canoas, desembarcando aqueles que tem como destino Guaíba e Porto Alegre;
- Aqueles alunos que efetuam o desembarque sentido Guaíba e Porto Alegre, continuam o trajeto da entrada da cidade da instituição através de transporte por meio do aplicativo UBER e/ou Trensurb até as suas instituições de ensino;
- Chegada em Canoas às 18: 45 horas;
- Às 22:00 horas inicia-se o retorno dos alunos em direção ao Município de Mariana Pimentel, no sentido contrário ao exposto acima.

### **5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:**

Transportar diariamente todos os alunos associados para suas respectivas instituições de ensino, procurando atender da melhor maneira possível, dentro das limitações encontradas.

### **5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

- Compete a Associação dos Estudantes buscar entregar a documentação necessária exigida para a consolidação do Termo de Parceria entre Associação e Prefeitura, de acordo com a Lei 13.019/2014;
- Compete à Prefeitura assessorar e auxiliar a Associação no que for possível para o cumprimento das metas deste Plano de Trabalho, de acordo com a Lei 13.019/2014;

## **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

### **6.1 PROPONENTE**

<b>META</b>	<b>ETAPA/FASE (MÊS)</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>INDICADOR FÍSICO</b>		<b>DURAÇÃO</b>	
<b>1</b>	Setembro	Transporte de Alunos Associados	-	-	01/09/22	30/09/22
<b>2</b>	Outubro	Transporte de Alunos Associados	-	-	01/10/22	31/10/22
<b>3</b>	Novembro	Transporte de Alunos Associados	-	-	01/11/22	30/11/22
<b>4</b>	Dezembro	Transporte de Alunos Associados	-	-	01/12/22	31/12/22



### 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$)

7.1 - Cabe ressaltar que cada Associado contribui mensalmente com uma mensalidade de R\$100,00 cada. Total de Alunos Associados na presente data: 15

#### RECEITAS

MÊS	Nº DE SÓCIOS	VALOR DA MENSALIDADE	VALOR ARRECADAÇÃO MENSAL
AGOSTO**	15	R\$100,00	R\$ 1500,00
SETEMBRO**	15	R\$100,00	R\$ 1500,00
OUTUBRO**	15	R\$100,00	R\$ 1500,00
NOVEMBRO**	15	R\$100,00	R\$ 1500,00
DEZEMBRO**	15	R\$100,00	R\$ 1500,00
<b>TOTAL DE RECEITA ANUAL</b>			<b>R\$ 7.500,00</b>

\*poderá ser concedido o desconto de 50% nas mensalidades, referente à reivindicação, por não haver transporte no período de férias ou outros motivos;

\*\*podendo sofrer alteração no número de Associados, ocorrendo por consequência, alteração nos valores arrecadados. Através de reunião de associados poderá ser alterado o valor da mensalidade.

#### DESPESAS

MÊS	PASSAGENS TRANSPORTE (Frederes)	TRANSPORTE UBER (Guaíba)	TRANSPORTE UBER (Porto Alegre)	TRANSPORTE TRENSURB (Porto Alegre)	SERVIÇOS CONTÁBEIS (Conforme Anexo)	TOTAL
SETEMBRO***	R\$ 6.160,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00	R\$ 108,00	R\$ 300,00	R\$ 7.688,00
OUTUBRO***	R\$ 6.160,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00	R\$ 108,00	R\$ 300,00	R\$ 7.688,00
NOVEMBRO***	R\$ 6.160,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00	R\$ 108,00	R\$ 300,00	R\$ 7.688,00
DEZEMBRO***	R\$ 6.160,00	R\$ 800,00	R\$ 320,00	R\$ 108,00	R\$ 600,00	R\$ 7.988,00
<b>TOTAL DE DESPESA ANUAL</b>						<b>R\$ 31.052,00</b>

\*\* valor a ser pago com desconto referente aos dias sem uso devido ao calendário de início das aulas;

\*\*\* podendo sofrer alteração nos valores do Transporte das empresas contratadas, devido alteração no número de Alunos que utilizarão o transporte.



<b>8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)</b>						
<b>8.1 - CONCEDENTE</b>						
META	1º MÊS Janeiro	2º MÊS Fevereiro	3º MÊS Março	4º MÊS Abril	5º MÊS Maio	6º MÊS Junho
VALOR	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria
META	7º MÊS Julho	8º MÊS Agosto	9º MÊS Setembro	10º MÊS Outubro	11º MÊS Novembro	12º MÊS Dezembro
VALOR	Sem Parceria	Sem Parceria	<b>R\$ 7.688,00</b>	<b>R\$ 7.688,00</b>	<b>R\$ 7.688,00</b>	<b>R\$ 7.988,00</b>
<b>8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRA PARTIDA NÃO OBRIGATÓRIA)</b>						
META	1º MÊS Janeiro	2º MÊS Fevereiro	3º MÊS Março	4º MÊS Abril	5º MÊS Maio	6º MÊS Junho
VALOR	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria
META	7º MÊS Julho	8º MÊS Agosto	9º MÊS Setembro	10º MÊS Outubro	11º MÊS Novembro	12º MÊS Dezembro
VALOR	Sem Parceria	Sem Parceria	-	-	-	-

<b>9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Material de Consumo	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 31.052,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	-
Equipamentos e Materiais Permanentes	-
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 31.052,00</b>



## 10 - COOPERAÇÃO

### 10.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS Janeiro	2º MÊS Fevereiro	3º MÊS Março	4º MÊS Abril	5º MÊS Maio	6º MÊS Junho
COOPERAÇÃO	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria	Sem Parceria
META	7º MÊS Julho	8º MÊS Agosto	9º MÊS Setembro	10º MÊS Outubro	11º MÊS Novembro	12º MÊS Dezembro
COOPERAÇÃO	Sem Parceria	Sem Parceria	<b>VEÍCULO TRANSPORTE ATÉ A BR-116</b>	<b>VEÍCULO TRANSPORTE ATÉ A BR-116</b>	<b>VEÍCULO TRANSPORTE ATÉ A BR-116</b>	<b>VEÍCULO TRANSPORTE ATÉ A BR-116</b>

## 11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Pessoa Jurídica, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

*Mariana Pimentel, 23 de agosto de 2022*  
Local e Data

*Tatiane N. Pinhatti*  
Representante



**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado  Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_